



Versam os autos sobre o Registro de Preços para Equipamentos de Informática III do PE 337.2023(itens remanescentes do PE 99.2022 e PE 195.2023), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

## **I- ACERCA DAS RAZÕES DA PRESENTE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela interessada Empresa DATEN, informamos que a aludida interpelação foi analisada, e acerca dela formado um juízo de convencimento, conforme passamos a demonstrar de plano:

No tocante ao descritivo do item, informamos estão descritos, conforme a prática de mercado, de sorte que os interessados devem atender os requisitos estabelecidos no edital, como também na legislação vigente para perfeito fornecimento do bem, consoante a prática de mercado, com base no princípio da boa-fé objetiva.

Desta forma, seguem abaixo respostas aos questionamentos da EMPRESA DATEN:

### **Pergunta 1 – A respeito das mídias**

Em razão da análise do setor técnico de TI desta ALICC, informamos que: A respeito das mídias de instalação, são feitas com uma partição oculta no disco rígido, a qual contém a imagem de reinstalação/recuperação do sistema. Atende ao solicitado a Opção (b), conforme as especificações contidas no Edital do referido Pregão.

### **Pergunta 2 e 3 – No quesito da Documentação:**

No que tange a documentação, o referido Edital do pregão supramencionado, faz menção no item 8, in verbis:

## 8. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica (cadastro da proposta inserida diretamente no sistema Comprasnet que deverá ser sem identificação do licitante) e anexação obrigatória da proposta comercial (proposta comercial anexada que deverá ser identificada) e da **documentação de habilitação exigidos neste Edital** (e seu ANEXO I), **até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame, que não será inferior a 08 (oito) dias contados da data de publicação do aviso do edital.**

Desta forma, no momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita deverá apresentar a documentação de habilitação, contudo, o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto, bem como as regras editalícias, poderá solicitar durante a fase de aceitação e julgamento via CHAT, que a empresa encaminhe eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados).

Assim, a documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta ALICC.

### **Pergunta 4 – No quesito da Nota Fiscal:**

No tocante ao questionamento da nota fiscal, informamos que o valor do item licitado deverá somar todos os custos dos subitens que o compõe. Não havendo entrave ao licitante quanto apresentação de nota fiscal com a discriminação dos componentes do item com as devidas classificações fiscais e tributações.

Diante do exposto, o licitante interessado deve cumprir todos os termos do Edital 326.2023, como também todas as normas vigentes do ordenamento jurídico, visto que o ordenamento jurídico é uma unidade sistêmica, conseqüentemente, o direito não tolera antinomias no que diz respeito ao cumprimento da lei e todas as normas reguladoras do objeto ou de seu fornecimento, a fim de assegurar, de modo satisfatório, o princípio da segurança jurídica as partes interessadas.

#### **Pergunta 5 - No quesito da Amostra**

Ante ao questionado pela empresa no quesito das amostras, informamos que o mesmo está taxativamente expresso no item 18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, do referido Edital do PE 326.2023, subitem, in verbis:

**18.3** Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos previstos no item XX. **a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no Sistema COMPRASNET com a indicação do local e horário de sessão de avaliação; (grifo nosso)**

Verifica-se que, o prazo estabelecido no edital é razoável, posto que o objeto a ser apresentado trata-se de bem de uso comum, não havendo complexidade que justifique a majoração do prazo. Portanto, confirmamos que o prazo para apresentação da amostra será de 05 (cinco) dias conforme o estabelecido no edital.

## **II - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base em todo o exposto, não pairam dúvidas quanto à relevância de se manter os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 337.2023, haja vista que a tese ventilada



é mais conveniente à Administração Pública Municipal, pois não é objetivo da administração acomodar, nas licitações públicas, toda e qualquer solução excêntrica em torno do objeto pretendido, mas garantir uma ampla concorrência em torno do atendimento de suas necessidades, o que foi alcançado pelo referido Edital, de modo que encaminhamos os presentes autos ao pregoeiro supra para que seja dada continuidade ao certame licitatório do mencionado Pregão.

Por oportuno, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024.

**Gernan Angelo Barros Sousa**

**Assessoria de Apoio**

Diretoria Executiva de Gestão Estratégica – ALICC.

Ciente e de acordo.

Maceió/AL, 10 de janeiro de 2024.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor da Diretoria Executivo de Gestão Estratégica - ALICC